

**EDITAL FAPESB/SECTI/SDR – Nº 19/2026 – CIÊNCIA NA MESA 5: BASE DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA
TOMADA DE DECISÃO EM SOBERANIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ERRATA 01

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso de suas atribuições torna pública aos interessados, a retificação do Edital FAPESB/SECTI/SDR – Nº 19/2026 – CIÊNCIA NA MESA 5: BASE DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÃO EM SOBERANIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, em epígrafe:

1. Incluir no item 4.3.2:

c) Entes públicos que atuam com soberania e segurança alimentar e nutricional ou; convivência com o semiárido ou; segurança hídrica e gestão sustentável da água ou; produção orgânica, transição agroecológica e/ou resiliência climática.

2. No item 9. SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Excluir os Itens:

9.1.2.10 O parecer do Comitê Assessor sobre cada proposta avaliada, dentro dos critérios estabelecidos, o qual deverá ser assinado por todos os membros, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação de todas as propostas analisadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente.

9.1.2.11 Para propostas recomendadas serão explicitadas as justificativas para os cortes orçamentários (se houver).

9.1.2.12 Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

9.1.2.13 Não poderá integrar o Comitê Assessor, pesquisador que tenha apresentado proposta a este Edital, ou que participe da equipe executora de algum projeto apresentado.

9.1.2.14 Será vedado a qualquer membro do Comitê Assessor julgar propostas de projetos em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) Tenha apresentado proposta ao Edital, ou que participe da equipe
- c) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- d) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Incluir o Item 9.1.3. Etapa 3 – Análise e classificação por um Comitê Assessor:

Esta etapa, eliminatória e classificatória, consistirá na análise e julgamento do mérito e da relevância das propostas apresentadas a um Comitê Assessor, constituído por:

a) no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) pesquisadores doutores, os quais, preferencialmente, participaram da Etapa 2 e possuam os currículos mais adequados às propostas recomendadas na etapa anterior, indicados pela Diretoria de Inovação da FAPESB;

b) até 06 (seis) técnicos, das Secretarias de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), de Desenvolvimento Rural (SDR), e da Casa Civil, e até 03 (três) integrantes da Fundação, na condição de observadores.

9.1.3.1 O Comitê Assessor levará em consideração os pareceres dos Consultores Ad hoc, constantes da Etapa 2.

9.1.3.2 Os avaliadores do Comitê Assessor irão avaliar as propostas a partir dos seguintes Critérios:

Quadro 4 – Critérios de Avaliação

Critérios	Peso
Relevância da proposta ao desafio escolhido	3
Pertinência e relevância para a Política pública nos seguimentos sociais (entes públicos, associações, cooperativas, sociedade civil organizada)	3
Potencial de aplicabilidade imediata e sustentabilidade dos resultados para a Instituição Beneficiária	4

9.1.3.3 Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 10.

9.1.3.4 Para a Nota Final da Fase 3 será considerado o seguinte calculo:

NOTA FINAL = (MÉDIA DA FASE 2 + NOTA DA FASE 3)/2

9.1.4.1 Somente serão recomendadas para a contratação as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) – aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento), independente da Faixa.

9.1.4.2 O Resultado da Etapa 3 será divulgado com a seguinte classificação:

- a) Recomendada contemplada – Nota igual ou superior a 7,0.
- b) Recomendada não contemplada (pelo limite orçamentário do Edital) – Nota igual ou superior a 7,0. Porém, sem recursos financeiros para sua contratação.
- c) Não Recomendada – Nota menor que 7,0.

9.1.4.3 O parecer do Comitê Assessor sobre cada proposta avaliada, dentro dos critérios estabelecidos, o qual deverá ser assinado por todos os membros, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação de todas as propostas analisadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente.

9.1.4.4 Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

9.1.4.5 Não poderá integrar o Comitê Assessor, pesquisador que tenha apresentado proposta a este Edital, ou que participe da equipe executora de algum projeto apresentado.

9.1.4.6 Será vedado a qualquer membro do Comitê Assessor julgar propostas de projetos em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) Tenha apresentado proposta ao Edital, ou que participe da equipe executora de algum projeto apresentado;
- c) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- d) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

3. No item 10. Cronograma:

Onde se lê:

Lançamento do Edital	03/07/2026
Disponibilização do Formulário On-line	20/07/2026
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta no formulário**	Até 17h do dia 04/09/2026
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	11/09/2026 até 23h59
Resultado do enquadramento e desenquadramento	Até 18/09/2026
Prazo para recurso Administrativo de Desenquadramento	19/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de Mérito	04/11/2026
Prazo para recurso Administrativo à Etapa 2	05/11/2026 a 14/11/2026
Divulgação do Resultado Final	A partir de 23/11/2026
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	até 30 (trinta) dias após a lista final dos aprovados
Assinatura do termo de Outorga	A partir do dia 26/01/2027

Leia-se:

Lançamento do Edital	03/07/2026
Disponibilização do Formulário On-line	20/07/2026
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta no formulário**	Até 17h do dia 18/09/2026
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	25/09/2026 até 23h59
Resultado Preliminar Etapa 1 – Aspectos Formais	Até 06/10/2026
Prazo para recurso Administrativo Etapa 1 – Aspectos Formais	07/10/2026 a 16/10/2026
Resultado Final Etapa 1 - Aspectos Formais	23/10/2026
Resultado Preliminar Etapa 2 – Avaliação de Mérito	10/11/2026
Prazo para recurso Administrativo Etapa 2 – Avaliação de Mérito	11/11/2026 a 20/11/2026
Resultado Final Etapa 2 – Avaliação de Mérito	04/12/2026
Resultado Preliminar Etapa 3 – Comitê Assessor	15/12/2026
Prazo para recurso Administrativo Etapa 3 – Comitê Assessor	16/12 a 25/12/2026
Divulgação do Resultado Final	A partir de 12/01/2027
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	até 30 (trinta) dias após a lista final dos aprovados
Assinatura do Termo de Outorga	A partir do dia 01/03/2027

4. Incluir no Item 14.2. Documentos para contratação:

a) Declaração do Ente Público, quando este for instituição beneficiária, informando atuação com soberania e segurança alimentar e nutricional ou; convivência com o semiárido ou; segurança hídrica e gestão sustentável da água ou; produção orgânica, transição agroecológica e/ou resiliência climática, quando houver

Incluir no Apêndice 2:

6. DECLARAÇÃO DE ENTE PÚBLICO COMO INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

[Inserir Nome da Instituição]

Declaramos que possuímos atuação com soberania e segurança alimentar e nutricional; convivência com o semiárido; segurança hídrica e gestão sustentável da água; produção orgânica, transição agroecológica e resiliência climática e seremos a Instituição beneficiária do projeto [inserir título do projeto], apresentado ao Edital nº 019/2026 a ser executado pelo(a) Proponente [inserir nome do proponente].

Em, [Cidade] - Bahia, ____de____de 2026.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Nº do CPF

Salvador, 21 de Julho de 2026

Handerson Dourado Leite Diretor

Geral da Fapesb